PROJETO DE LEI Nº 122/2017

Denomina Logradouro Público:
"Rua José de Faria Filho"

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á "**Rua José de Faria Filho**" o logradouro público (Rua F) localizado no Bairro Sion, que tem o seu início na Rua Gilmar César Amaral, confrontando pelo lado direito com a quadra 03, Rua Meighan Dornas. Quadra 06, Rua Oraída dos Santos e Quadra 08, tendo o seu término na Rua D, nesta cidade de Itaúna – MG.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, o Serviço Autônomo de Aguá e Esgoto de Itaúna e a Companhia Energética de Minas Gerais.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Executivo Municipal.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões, 13 de setembro de 2017.

Antônio José de Faria Júnior
Vereador

JUSTIFICATIVA

Encaminho a proposta de denominação de logradouro público, sendo a nomeação proposta dada ao endereço Rua F, localizada no Bairro Sion, que tem o seu início na Rua Gilmar César Amaral, confrontando pelo lado direito com a quadra 03, Rua Meighan Dornas. Quadra 06, Rua Oraída dos Santos e Quadra 08, tendo o seu término na Rua D, com o nome de "Rua José de Faria Filho".

Para fundamentar essa proposição, informo que José de Faria Filho, no tempo que esteve conosco se apresentou com referencial de honestidade, humildade e honradez para nossa cidade.

Filho de José de Faria Filho e Laurinda Maria de Jesus, nasceu aos 02 de maio de 1.931, na fazenda de seus avós paternos, localizada no Povoado de Retiro dos Farias, hoje Zona Rural de Itaúna, a época pertencente a Igaratinga (ainda distrito de Pará de Minas).

Segundo de nove irmãos, Maria, Margarida, Joaquim, Antônio, Severino, Ana, Pedro e Luiz, ficou órfão materno aos 12 anos de idade.

Com a segunda união de seu progenitor com Sebastiana (Tinoca, advieram cinco irmãos, João Geraldo (Nego), Vicente (Branco), Sebastião (Tico), Maria Célia (Dunga).

Trabalhando na terra com seu pai – Juca do Ziquinha – desde muito jovem, aos 16 anos solicitou autorização de seu pai para vir para a cidade de Itaúna em busca de melhor oportunidade de emprego. Recebeu as bênçãos do patriarca Juca: "Vá com Deus, mas não me volte com dívidas."

Alugou um pequeno barracão no Bairro Piedade, onde trabalhou de balconista de mercearia por algum tempo. Partiu para cidade de Carmo do Cajuru onde trabalhou na fase embrionária do setor moveleiro daquela cidade.

O velho 'Juca' ao tomar conhecimento deste fato mandou lhe um recado e reprimenda: "Pediu para ir para Itaúna, e já batendo suas asas para longe."

Mas sua estada em Carmo do Cajurú foi curta, retornou para Itaúna. Com experiência que adquiriu na vizinha cidade obteve seu primeiro trabalho com carteira assinada em 10/02/1956 na extinta Indústria e Comércio de Máquinas S/A., a época instalada na Rua Professora Alice Andrade, Bairro de Lourdes.

José Faria sempre demonstrou liderança em sua vida, apesar de ser pessoa simples, sabia buscar e fazer valer seus direitos, sem descuidar do direito de seus companheiros. Foi um dos interlocutores nas negociações e discussões que levaram ao adimplemento do passivo trabalhista onde trabalhou como representante dos ex-funcionários.

Sempre proativo, trabalhou e adquiriu conhecimentos em outras frentes, até que veio a se empregar na Indústria de Ferro e Aço Planeta Ltda., em 08/04/1958, tendo firmado seu contrato o Sr. Agostinho Guimarães, posteriormente adquirida por José Leonardo a quem sempre considerou, estimou, respeitou e tinha por amigo, onde trabalhou até sua aposentadoria em 1987.

Foi membro da diretoria e tesoureiro do Sindicato dos Metalúrgicos nos idos das "Diretas Já", participando de encontros e discussões para reestruturação política e democrática do Brasil.

Participou da diretoria executiva do PMDB, partido pelo qual se candidatou a uma vaga para o Legislativo Municipal em 1.982 (PMDB) e em 2000 (PMN), com votação expressiva, inclusive ficou como suplente da coligação nas eleições de 2000.

Foi delegado representante do Sindicato dos Metalúrgicos de Itaúna em Congresso Nacional realizado em Praia Grande, Estado de São Paulo, de onde saíram as propostas em benefício de todos os trabalhadores brasileiros, encaminhadas, votadas aprovadas como direitos e garantias constitucionais do trabalhador com a promulgação da Constituição Federal de 1.988, a exemplo da redução de jornada de trabalho semanal de 48 para 44 horas.

Na área social trabalhou intensiva e incansavelmente na assistência dos menos favorecidos, enquanto confrade vicentino e presidente da Conferência São Tarcísio integrante do Conselho Particular São José (Bairros das Graças) e Conselho Central de Itaúna da Sociedade São Vicente de Paulo.

Foi presidente a Associação Comunitária do Bairro das Graças por dois mandatos nos idos de 1990, onde junto com os demais membros da diretoria, conseguiu melhorias para comunidade, tal como implantação da linha de ônibus, que hoje atende também o Bairro Morada Nova (Via Bairro das Graças/Piedade), onde residem muitos moradores com vínculos afetivos e raízes no Bairro das Graças.

Enquanto presidente da Associação Comunitária do Bairro das Graças conseguiu que o então Deputado Francisco Ramalho destinasse verba parlamentar por meio de convênio com o Governo do Estado de Minas Gerais, para assistência farmacêutica dos moradores do bairro.

Homem honrado, casou-se com Ignez de Mello Faria, em 30 de julho de 1960. Desta união nasceram sete filhos, Milton (falecido precocemente antes de dois anos de idade), depois Walter, Silvana, Sandra, Waldir, Vandeir e Sônia.

Homem de fé e temente a Deus foi ministro extraordinário da Eucaristia, membro do Movimento da Legião de Maria.

Tinha o prazer em viver e conviver com as pessoas, contar histórias relembrando eventos e acontecimentos de sua vida relacionado ao trabalho, viagens, política. Fez questão de manifestar seu voto em cada eleição enquanto viveu, com orgulho de ser eleitor.

Orador nato, não perdia uma oportunidade de expor suas ideias, enriquecendo com suas palavras, experiência, vivência e sabedoria os eventos sociais e familiares dos quais participava.

Pai exemplar, avô amoroso, cidadão de bem, faleceu em 13 de abril de 2017, aos 85 anos de idade após uma vida profícua de realizações e dedicação à família, relevantes serviços a comunidade e amor ao próximo, deixando saudades e boas lembranças aos seus familiares.

Para homenagear esse nosso ilustre cidadão proponho que seu nome seja imortalizado com a nomeação do logradouro supracitado.

Sala de Sessões, 13 de setembro de 2017.

Antônio José de Faria Júnior
Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
RELATÓRIO

AO PROJETO DE LEI Nº. 122/2017

Anselmo Fabiano Santos

Relator da Comissão

Tendo esta Comissão, recebido na data de 19/09/2017, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do Projeto de Lei nº 122/2017 nesta Casa registrado sob o nº.122/2017, que Denomina logradouro público: " Rua José de Faria Filho". E tendo sido nomeado para relatar sobre a matéria em apreço, passo a expor as seguintes considerações:

O mencionado projeto Denomina logradouro público a Rua José de Faria Filho. Neste sentido, entendemos que o Projeto de Lei em apreço, está instruído com a documentação necessária, e encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, atendendo ao que estabelece o art.60, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Feitas as considerações acima, conclui-se:

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, e após analisar o Projeto de Lei em questão, entendo que a matéria encontra-se elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie, e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional, deste Legislativo, estará apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

Sala das Comissões, 29 de Setembro de 2017.

Anselmo Fabiano Santos
Relator

PARECER FINAL DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº. 122/2017

Diante da análise, bem como, da emissão do Parecer exarado pelo relator da Comissão de Justiça e Redação Vereador Anselmo Fabiano Santos, ante o Projeto de Lei nº 122/2017, de 19 de Setembro de 2017, nesta Casa registrado sob o nº 122/2017, que "Denomina logradouro público: “Rua José de Faria Filho"de autoria do Vereador: Antônio José de Faria Júnior”, entendemos que a proposta está instruída corretamente, atende a legislação vigente, estando portanto a matéria em apreço em condições legais de admissibilidade sob os aspectos constitucionais, regimentais e de correta técnica legislativa.

Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.

Sala das Comissões, em 29 de Setembro de 2017.

Anselmo Fabiano Santos
Relator

Hudson Bernardes
Presidente

Joel Márcio Arruda
Membro